



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

RESOLUÇÃO Ad Referendum N.º 027/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Realeza, Estado do Paraná no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução SESA N.º 1697/2024 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, **RESOLVE AD REFERENDUM:**

ART. 1º Aprovar a aquisição dos itens relacionados que não estão contemplados na RENEM (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes) os quais são descritivos de equipamentos e bens mais modernos e necessários para os tratamentos, diagnósticos e cirurgias que serão realizados no Hospital Municipal, proporcionando o cuidado em saúde com atendimento humanizado aos pacientes no Hospital Municipal, situado Rua Romano Zanchet, 2681 Centro, Realeza – PR.

LISTA EQUIPAMENTOS RESOLUÇÃO SESA nº 1697/2024 não contemplados na RENEM:

Disponível Na Lista Da RENEM (Sim ou Não)	Item	Tipo	Quant.	Equipamento	Valor	TOTAL
Não		MOB	20	PORTA AGULHA MAYOHEGARSERILHA 14 C M	R\$ 46,90	R\$ 938,00
Não		EQUIP	50	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
Não		EQUIP	7	CAIXA PARA CURATIVO	R\$ 1.235,65	R\$ 8.649,55
Não		APOIO	10	CAIXA PEQUENA CIRURGIA HOSPITALAR	R\$ 1.355,90	R\$ 13.550,90
Não		APOIO	30	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA	R\$ 41,20	R\$ 1.236,00
Não		APOIO	30	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	R\$ 41,20	R\$ 1.236,00
Não		MOB	3	TRANSFERIDOR DE PACIENTE TIPO SKATE	R\$ 1700,00	R\$ 5.100,00
Não		EQUIP	6	CIRCUITO DE RESPIRADOR LEISTUNG	R\$ 585,00	R\$ 3.510,00
Não		EQUIP	5	CIRCUITO DE RESPIRADOR MARCA LEISTUNG	R\$ 585,00	R\$ 2.925,00
Não		APOIO	40	CAIXA ORGANIZADORA COM DIVISÓRIA TRANSPARENTE PARA MEDICAMENTOS	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
Não		MOB	1	LAVATÓRIO CIRÚRGICO EM AÇO 2,50 TAMANHO	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
Não		MOB	6	TORNEIRA DE CENTRO CIRÚRGICO ACIONAMENTO COTOVELO	R\$ 108,00	R\$ 1.944,00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

Não		MAT	10	PINCA HARTMANN 9 CM	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
Não		MAT	10	TESOURA CIRÚRGICA FINA	R\$ 39,00	R\$ 390,00
Não		MAT	10	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM	R\$ 21,68	R\$ 216,80
Não		MAT	10	GANCHO HARTMANN PARA OUVIDOS E CORPO ESTRANHO	R\$ 53,60	R\$ 536,00
Não		MAT	3	GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE	R\$ 40,00	R\$ 200,00
Não		APOIO	300	UNIFORME FUNCIONARIOS	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
Não		APOIO	3	GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE	R\$ 40,00	R\$ 120,00
Não		MAT	60 METROS	CORTINAS DIVISÓRIAS ENFERMARIAS PVC	R\$ 149,00 metro quadrado	R\$ 8.940,00
Não		MAT	30	SUORTE DE SORO DE PAREDE	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
Não		APOIO	100	TRAVESSEIRO HOSPITALAR	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
Não		APOIO	200	MANTA HOSPITALAR CASAL	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
Não		APOIO	100	LENÇOL DE ALGODÃO HOSPITALAR	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
Não		APOIO	30	CAMPO FESNESTRADO ALGODÃO 100% GROSSO	R\$ 159,90	R\$ 4.797,00
Não		APOIO	30	CAMPO FESNESTRADO ALGODÃO 100% GROSSO	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
Não		APOIO	30	CAMPO FESNESTRADO ALGODÃO 100% GROSSO	R\$ 39,99	R\$ 1.197,00
Não		APOIO	30	CAMPO FESNESTRADO ALGODÃO 100% GROSSO	R\$ 57,90	R\$ 1.737,00
Não		APOIO	120	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX M, G, GG, PLUS SIZE COR VERDE	R\$ 189,00	R\$ 22.680,00
Não		APOIO	40	CAPOTE CIRÚRGICO COM TRANSPASSE OPA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO MANGA LONGA PUNHO E DEDEIRA	R\$ 179,00	R\$ 17.160,00
Não		APOIO	250	CAMISOLA HOSPITALAR TRANSPASSADA NA FRENTE PARA PACIENTE	R\$ 69,90	R\$ 7.475,00
Não		APOIO	120	CAMISOLA HOSPITALAR TRANSPASSADA NA FRENTE	R\$ 54,90	R\$ 6.588,00



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

				INFANTIL P, M G		
Não		APOIO	50	CAIXA ORGANIZADOR ALTO C/ RODIZIO 100 LITROS COM TAMPA PLÁSTICO RESISTENTE DE USO HOSPITALAR	R\$ 93,50	R\$ 4.675,00
TOTAL						

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 09 de dezembro de 2024.


Maiara Inês Gambatto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza